PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 922/2015.

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município.

Atendendo ao que dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal, o art. 71-A, § 1º da Lei Orgânica Municipal e o art. 5º da Lei Municipal nº 890/2012, que garantem o direito dos Agentes Políticos do Município à revisão geral anual de seus subsídios, no mês de Janeiro de cada ano;

Considerando que a inflação apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de Janeiro a Dezembro de 2014 foi de **6,41%,** sendo este índice de revisão determinado pelo art. 5º da Lei Municipal 890/2012;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios mensais dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Verde, a partir do mês de Janeiro de 2015, pelo percentual de **6,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento)**, correspondente a parte da inflação apurada no ano de 2014 pelo IPCA do IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores:

I – Vereadores:	**R$ 1.256,78;**
II – Prefeito (a):	**R$ 8.466,74;**
III- Vice-Prefeito:	**R$ 2.116,68.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de Janeiro de 2015.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 19 de Janeiro de 2015.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Publicado em:
19 / 01 / 2015
Jussara Aparecida Fonseca
Assessora de Gabinete